



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de despesa para utilização de recursos do FIA de Mimoso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990), e na Lei Municipal nº 2.520 de 19 de julho de 2019 e em cumprimento às deliberações da reunião ordinária ocorrida no dia 12 (doze) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo para Infância e Adolescência de Mimoso do Sul para a contratação de empresa especializada para capacitação da rede de atendimento a criança vítima de violência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA de Mimoso do Sul

Mimoso do Sul, ES, 05 de julho de 2024.